



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

ANÁLISE ARMBH/NPO Nº 1/2026

PROCESSO Nº 2430.01.0000370/2025-89

JULGAMENTO DE RECURSO

Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025

Processo Administrativo SEI nº 2430.01.0000370/2025-89

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, em núcleos urbanos informais consolidados situados nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Colar Metropolitano, conforme subdivisões indicadas no subitem 4.1 do Termo de Referência – Anexo I.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Em 11/12/2025, a Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais, publicou o julgamento de habilitação das empresas que apresentaram a documentação até o dia 05/12/2025, abrindo prazo para a complementação dos documentos exigidos nos itens 9 a 10 do Edital, nos casos em que se encontrassem ausentes, apresentassem vícios, estivessem com prazo de validade expirado ou em desconformidade com o disposto no Edital e em seus Anexos.

Conforme o subitem 12.1 do Edital foi concedido o prazo de cinco dias úteis, até 18/12/2025, para apresentação da documentação corrigida.

Inconformada com a decisão, a empresa **ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA** apresentou recurso em 15/12/2025. Atendidos os requisitos de admissibilidade, o recurso foi devidamente recebido.

II – DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES

A recorrente apresentou Memorial de Recurso Administrativo alegando, em síntese, que a decisão de não considerar a empresa habilitada, por suposto descumprimento dos subitens 10.1, 10.4, 10.4.1.1, 10.4.2.1 e 10.4.6 do Edital, foi equivocada, requerendo sua reversão.

Trecho das alegações da recorrente:

“Em atenção ao resultado do 1º Julgamento de Habilitação, referente ao Chamamento Público nº 01/2025 – ARMBH, e dentro do prazo concedido para saneamento, a **ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA** vem, respeitosamente, encaminhar a documentação apontada como pendente, em especial a Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Profissionais e Equipamentos, exigida pelo item 10.4.6 do Edital. Esclarecemos que a documentação relativa à qualificação técnica já havia

sido encaminhada anteriormente, por meio de e-mail enviado em 26/11/2025, organizada em arquivo compactado (QUAL_TECNICA.zip), cujo recebimento foi confirmado por esta Agência. Ainda assim, por cautela e para facilitar a análise, estamos reenviando os documentos novamente, de forma individualizada e em arquivos separados, juntamente com a presente declaração.”

III – DA ANÁLISE

Após análise das razões recursais e revisão dos documentos apresentados, constata-se que:

a) Os documentos referentes aos subitens 10.1, 10.4, 10.4.1.1, 10.4.2.1 e 10.4.6 foram apresentados tempestivamente em 26/11/2025, satisfazendo plenamente os requisitos editalícios.

Dessa forma, reconhece-se que a documentação apresentada cumpre os critérios exigidos no Edital para fins de habilitação técnica.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Agente de Contratação **conhece e dá provimento ao recurso** interposto pela empresa **ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA**, deferindo sua habilitação e inclusão no rol de empresas habilitadas no Chamamento Público nº 01/2025, com observância da data de apresentação inicial para fins de classificação.

Daniel Fernandes Roberto Maia

Área de Contratação

Decisão ratificada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Roberto Maia**, **Servidor**, em 09/01/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130707060** e o código CRC **60BE9148**.